



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406, CENTRO – CEP 17940-025
FONE (18) 3875-1231 / 3875-1137
CNPJ: 44.919.066/0001-55

LEI MUNICIPAL Nº 010/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça de São Paulo para a cessão de estagiários de direito, nos termos do art. 51, XII, da Lei Orgânica Municipal.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal
de Santa Mercedes, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça de São Paulo para a cessão de estagiários de direito para prestarem serviços junto às unidades judiciárias instaladas na Comarca a que pertence o município.

Parágrafo único. A cessão de estagiários de que trata esta lei recairá sobre os estagiários contratados nos termos da lei federal nº 11.788/2008.

Art. 2º - O convênio de que trata esta lei terá prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - O convênio de que trata esta lei não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro ou remuneração a qualquer das partes conveniadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, com autorização para necessária suplementação ou complementação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, em 14 de julho de 2026.

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
Chefe de Gabinete